

Grupo Homogéneo	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacéutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	Preço de referência - PVP do Medicamento Genérico de PVP mais elevado		
						N.º Registo	Nome	Apresentação
GH0619	Pantoprazol	A107	Oral	20 mg	[40-89] unidades	5028071	Pantoprazol Generis	56 unidade(s)
GH0620	Pantoprazol	A107	Oral	40 mg	[1-19] unidades	5028113	Pantoprazol Generis	14 unidade(s)
GH0621	Pantoprazol	A107	Oral	40 mg	[40-89] unidades	5028139	Pantoprazol Generis	56 unidade(s)
GH0622	Tiocolquicosido	A104	Oral	4 mg	[20-39] unidades	5022157	Tiocolquicosido Generis	20 unidade(s)
GH0623	Tiocolquicosido	A104	Oral	4 mg	[40-89] unidades	5022165	Tiocolquicosido Generis	60 unidade(s)
GH0624	Fexofenadina	A104	Oral	120 mg	[20-39] unidades	5017934	Fexofenadina Generis	20 unidade(s)
GH0625	Fosinopril + Hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg + 12.5 mg	[20-39] unidades	5022322	Fosinopril + Hidroclorotiazida Actavis	20 unidade(s)
GH0626	Fosinopril + Hidroclorotiazida	A104	Oral	20 mg + 12.5 mg	[40-89] unidades	5022330	Fosinopril + Hidroclorotiazida Actavis	50 unidade(s)
GH0627	Risperidona	A104	Oral	4 mg	[20-39] unidades	5002852	Risperidona Krka	20 unidade(s)

IV - Via Intravenosa
 IM - Via Intramuscular
 SC - Via Subcutânea
 Unidade(s) - Fracções associadas a toma individual

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Rectificação n.º 954/2008

Por ter havido inexactidão no despacho n.º 10257/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, a página

15 558, respeitante a três nomeações em cargos de direcção intermédia de 2.º grau, rectifica-se que onde se lê:

“Francisco Manuel Gonçalves dos Santos — Divisão de Avaliação da Inspeção-Sanitária dos Produtos de Origem Animal

Deve ler-se:

Francisco Manuel Gonçalves dos Santos — Divisão de Avaliação da Inspeção Higiéno-Sanitária dos Produtos de Origem Animal”.

9 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 13293/2008

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2007, fixados por despacho de 10 de Abril de 2008 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

QUADRO I

Índices de custos de mão-de-obra (Continente)

Base 100: Janeiro de 2004

Código	Índices	Outubro 2007	Novembro 2007	Dezembro 2007
	Global	116,0	116,0	116,0
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação	116,0	116,0	116,0
F02	Edifícios administrativos	116,0	116,0	116,0
F03	Edifícios escolares	116,0	116,0	116,0
F04	Edifícios para o sector da saúde	116,0	116,0	116,0
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	115,2	115,2	115,2
F06	Reabilitação média de edifícios	115,4	115,4	115,4
F07	Reabilitação profunda de edifícios	115,4	115,4	115,4
F08	Campos de jogos com balneários	115,7	115,7	115,7
F09	Arranjos exteriores	115,6	115,6	115,6
F10	Estradas	115,7	115,7	115,7
F11	Túneis	115,4	115,4	115,4
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	114,7	114,7	114,7
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	114,6	114,6	114,6
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	114,7	114,7	114,7
F15	Grandes reparações de estradas	115,4	115,4	115,4
F16	Conservação de estradas	116,2	116,2	116,2
F17	Pavimentação de estradas	115,3	115,3	115,3
F18	Estruturas de betão armado	115,9	115,9	115,9
F19	Estruturas metálicas	114,7	114,7	114,7
F20	Instalações eléctricas	116,4	116,4	116,4
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	114,9	114,9	114,9

Código	Índices	Outubro 2007	Novembro 2007	Dezembro 2007
F22	Barragens de terra	115,1	115,1	115,1
F23	Redes de rega e drenagem	113,6	113,6	113,6
	Por profissão:			
P01	Pedreiro	116,6	116,6	116,6
P02	Armador de ferro	110,3	110,3	110,3
P03	Carpinteiro	116,8	116,8	116,8
P04	Espalhador de betuminosos	111,8	111,8	111,8
P05	Ladrilhador / azulejador	118,1	118,1	118,1
P06	Estucador	117,4	117,4	117,4
P07	Canalizador	110,7	110,7	110,7
P08	Electricista	116,4	116,4	116,4
P09	Pintor	115,2	115,2	115,2
P10	Serralheiro	113,4	113,4	113,4
P11	Motorista	116,4	116,4	116,4
P12	Condutor de máquinas	115,8	115,8	115,8
P13	Servente	116,2	116,2	116,2

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Rectificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: Dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: Janeiro de 2004

Código	Materiais	Outubro 2007	Novembro 2007	Dezembro 2007
M01	Britas	114,6	114,7	114,7
M02	Areias	91,7	91,7	91,7
M03	Inertes	105,6	105,6	105,6
M04	Ladrilhos de calcário e granito	98,1	98,1	98,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	97,8	97,8	97,8
M07	Telhas cerâmicas	117,0	114,0	116,6
M08	Tijolos cerâmicos	88,8	86,9	89,3
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	97,1	94,9	97,3
M10	Azulejos e mosaicos	113,0	113,1	113,1
M12	Aço em varão e perfilados	194,4	190,6	196,1
M13	Chapa de aço macio	146,8	147,9	147,7
M14	Rede electrossoldada	174,5	174,0	177,6
M15	Chapa de aço galvanizada	157,1	157,1	156,7
M16	Fio de cobre nú.	272,8	264,6	258,2
M17	Fio de cobre revestido	226,0	219,1	213,9
M18	Betumes a granel	372,9	404,8	412,2
M19	Betumes em tambores	369,2	413,0	444,3
M20	Cimento em saco	127,8	127,7	126,5
M21	Explosivos	125,9	125,9	125,9
M22	Gasóleo	240,7	253,6	256,8
M23	Vidro	142,4	136,4	138,0
M24	Madeiras de pinho	137,6	139,1	139,1
M25	Madeiras especiais ou exóticas	156,4	156,4	156,4
M26	Derivados de madeira	131,8	132,0	132,0
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	100,0	100,0	100,1
M29	Tintas para construção civil	224,6	224,6	224,6
M30	Tintas para estradas	217,7	217,7	217,7
M31	Membrana betuminosa	195,8	195,8	195,8
M32	Tubo de PVC	109,4	111,2	112,7
M33	Tubo de PVC p/ instalações eléctricas	157,7	157,7	151,8
M34	Blocos de betão normal	117,1	117,1	117,1
M35	Manilhas de betão	135,8	135,8	135,8
M36	Tubagem de fibrocimento	155,3	155,3	155,3
M37	Chapa de fibrocimento (1)	220,3	230,3	214,6
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	151,4	151,0	150,5
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	139,9	140,8	139,4
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	124,0	124,5	125,5
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	99,4	99,4	99,4
M43	Aço para betão armado	147,8	142,7	144,4

Código	Materiais	Outubro 2007	Novembro 2007	Dezembro 2007
M44	Aço para betão pré-esforçado	191,6	191,6	191,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros	181,6	181,6	181,8
M46	Produtos para instalações eléctricas	160,6	155,9	152,8
M47	Produtos pré-fabricados de betão	98,8	98,8	98,8
M48	Produtos para ajardinamentos	124,4	124,5	124,5
M49	Geotêxteis	95,5	95,7	96,0
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	135,8	138,7	138,8
M51	Tintas para Construção Metálica	109,7	109,7	109,7

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: Janeiro de 2004

Índice	Outubro 2007	Novembro 2007	Dezembro 2007
Equipamentos de apoio	108,6	108,8	109,0

18 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *H. Ponce de Leão*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1263/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I. P., de 2008-04-15, Maria José Andrade Nunes Henriques, técnica superior estagiária, da carreira técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 460, produzindo efeitos desde 2008-03-19, considerando-se exonerada do lugar de técnica especialista, com efeitos a partir da mesma data.

21 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Deliberação (extracto) n.º 1264/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I. P., de 2008-04-15, José Luís Teixeira Dias Louro, técnico superior estagiário, da carreira técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, produzindo efeitos desde 2008-03-16, considerando-se exonerado do lugar de técnico principal, com efeitos a partir da mesma data.

21 de Abril de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspeção-Geral

Aviso n.º 13294/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 16.04.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de 4 lugares na categoria de Inspector da Carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal da Inspeção — Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (IGMTSS) aprovado pela Portaria n.º 510/2003, de 1 de Julho.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 41.º, n.º 1 e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi aberto o procedimento n.º P 20082050 para reinício de funções em serviço, tendo o mesmo sido concluído, por falta de candidaturas, no dia 16 de Abril de 2008.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do Anexo ao Decreto Regulamentar n.º 32/2002, de 22 de Abril, nos termos do qual, ao inspector compete executar trabalho de natureza técnica da competência da IGMTSS, que consiste, designadamente, em efectuar auditorias, inspecções, inquéritos, sindicâncias, peritagens e todas as demais missões de natureza inspectiva e disciplinar que lhe forem distribuídas, bem como elaborar os relatórios finais das missões executadas e elaborar informações, estudos e pareceres sobre matérias específicas que lhe forem cometidas.

5 — Local de trabalho — Os candidatos aprovados são admitidos a estágio probatório, o qual terá a duração de um ano e será realizado na IGMTSS, cuja sede é em Lisboa, mas implicando a prática de serviço externo em todo o território nacional.

6 — Remuneração e condições de trabalho — O estágio será realizado na categoria de estagiário da carreira de Inspector Superior, auferindo a remuneração correspondente ao índice 370, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescida do suplemento de função inspectiva previsto no artigo 12.º do mesmo diploma.

6.1 — As restantes condições de trabalho, regalias e benefícios sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

6.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários será feita por um júri de estágio, que será o júri do presente concurso, com base em relatório de estágio a apresentar pelos estagiários e na avaliação do desempenho obtida durante o período de estágio.

6.3 — Os candidatos aprovados no estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos na categoria de Inspector, segundo a ordem de classificação final nele obtida, tendo em conta o número de vagas postas a concurso e exercerão as suas funções na IGMTSS cuja sede é em Lisboa, mas implicando, o exercício das funções de Inspector, a prática de serviço externo em todo o território nacional, auferindo a remuneração base correspondente ao índice 500, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescida do suplemento de função inspectiva previsto no artigo 12.º do mesmo diploma.

7 — Requisitos cumulativos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — Licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

Os candidatos deverão reunir os requisitos de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2002, de 22 de Abril, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

Prova escrita de conhecimentos específicos;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9 — Prova escrita de conhecimentos — A prova escrita de conhecimentos específicos, que terá carácter eliminatório, incidirá sobre a matéria constante do Programa de Provas, aprovado pelo Despacho n.º 10210/2008, de 31 de Março, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 69, de 8 de Abril e terá a duração de 90 minutos.

10 — Avaliação Curricular — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

11 — Entrevista Profissional de Selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.